



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 006/2.018

“Dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **KÁTIA MARIA ALVIM DE FREITAS GOMES** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 07 (Sete) dias do Mês de Dezembro do ano de 2017, sendo o total de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 07 (Sete) dias do Mês de Dezembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS